Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE LEI N° _____/2023

"Revoga a Lei de nº 0496/1956 – Cria um **Curso de Alfabetização Municipal** para os trabalhadores.**"**

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente **a Lei de nº 0496/1956 –** Cria um **Curso de Alfabetização Municipal** para os trabalhadores.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.



_____

NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, revogar totalmente **Lei de nº 0496/1956 –** Cria um **Curso de Alfabetização Municipal** para os trabalhadores.

A presente lei foi criada antes da Constituição Federal de 1988 a qual prevê a criação de políticas públicas de educação em todas as esferas e para todas as idades. Assim Plano Nacional de Educação e a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (nº 9394/1999) preveem que os Estados e Municípios devem criar os planos Educacionais sob a abrangência de cada Responsabilidade.

Da mesma forma, o Governo Federal criou o programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa visa combater o analfabetismo e, nesse contexto, participa da mesma intenção demonstrada pela lei aqui a ser revogada. O programa roda dentro do Sistema Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação com fomento advindo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o qual transfere recurso federais para os entes da federação abaixo.

O município do Natal então lançou o Plano Municipal de Educação (LEI 6603/2016) com vigência de 10 anos (2016-2026), e dentro dele o princípio básico de erradicação do analfabetismo (Art. 2º, I) o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos denominado “Aprendendo Mais.

Desta forma, os efeitos legais do texto legal aqui revogado não existem mais. Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2023



NINA
VEREADORA - PDT